

1. Autue-se o inquérito civil em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data de instauração do presente Inquérito Civil Público;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.

3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.

4. Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

José Francisco de Oliveira Filho  
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 66/2015  
(Instauração de ICP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO o que determina o art. 1º da Resolução nº 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece que o inquérito civil, de natureza inquisitorial, será instaurado para apurar fato que, em tese, autoriza o exercício da tutela de interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos, de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa da União, Estado ou dos Municípios, dentre outros;

CONSIDERANDO que o art. 10 da mesma Resolução estabelece o prazo de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, quantas vezes forem necessárias para a sua conclusão, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação de forma fundamentada, dando-se a imediata ciência ao Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a correição ordinária levada a efeito nesta Promotoria de Justiça pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Ceará, bem como a expedição da Recomendação oriunda da referida Corregedoria Geral, recomendando a regularização de todos os procedimentos administrativos com trâmite nesta unidade ministerial, adequando-os à Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça, e Resolução 23 do CNMP, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 35 e 59 do mesmo CNMP, referente a abertura dos procedimentos através de portaria, prazo de conclusão, pedido de prorrogação de prazo, conversão dos autos preparatórios e procedimentos administrativos e inquérito civil,

RESOLVE:

Instaurar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 2015/277537 para apuração de denúncia dando funcionamento irregular de um quiosque localizado na Rua Henriqueta Rabelo, 1466, Joaquim Távora, nesta cidade, de responsabilidade do senhor Ítalo Rosa Barbosa Lima, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data de instauração do presente Inquérito Civil Público;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.

3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.

4. Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

José Francisco de Oliveira Filho  
Promotor de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL  
DO ESTADO DO CEARÁ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23/09/2014, para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do CEARÁ, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, resolve:

I. Convocar os candidatos abaixo mencionados para apresentarem-se, no dia **24 de novembro de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 16h**, na sede administrativa da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, situado na Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, munidos dos documentos exigidos no item 20.7 do Edital de Abertura de Inscrições e demais Editais de Retificações posteriores, **em cópias AUTENTICADAS**, bem como, com 2 fotos 3x4 recente (últimos 6 meses), comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica e comprovação de inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS - ANEXO I**;

II. Convocar os candidatos abaixo relacionados para realização de **Perícia Médica Admissional** a ser realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado do Ceará, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, no dia **24 de novembro de 2015**, conforme agendamento constante no **ANEXO II**. Na ocasião os candidatos convocados

deverão apresentar os seguintes exames **com validade dos últimos 6 meses**: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio X de tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria; Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra. O candidato deverá comparecer à avaliação munido de documento original de identidade ou outro documento de identificação com foto, além dos exames acima mencionados.

**III.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato convocado à avaliação tratada neste Edital, bem como não será realizada perícia médica admissional, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados pela comissão.

**IV.** A falta de comprovação de quaisquer requisitos para investidura, a falta de comparecimento à perícia admissional, a falta de apresentação de exames ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Fortaleza/CE, 19 de Novembro de 2015.

#### HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

| NÚMERO   | NOME                     | DOCUMENTO        | PONTOS | CLASS |
|----------|--------------------------|------------------|--------|-------|
| 0000112a | AIRTON JORGE DE SA FILHO | 0002006010232117 | 70.25  | 32    |
| 0005405h | NATHALIA DE RICCIO       | 0000000442394731 | 70.12  | 34    |

#### ANEXO I

##### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

\* Todos os documentos deverão ser entregues em cópias AUTENTICADAS.

|  |
|--|
| Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;   |
| Cadastro de Pessoa Física - CPF;   |
| Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;   |
| Declaração de Bens ou Rendas (Formulário Próprio) – <b>Anexo III</b> ;   |
| Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (Formulário Próprio) – <b>Anexo IV</b> ;                                 |
| Caso possua cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função; |
| Certidão que comprove não possuir condenação transitada em julgado em ação de improbidade administrativa;  |
| Comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica;   |
| Comprovação de inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), dispensado deste requisito os incompatibilizados com o exercício da advocacia;             |
| 2 fotos 3 X 4 recente (últimos 6 meses).   |

#### ANEXO II

##### AGENDAMENTO DA PERÍCIA ADMISSIONAL

| Candidato                | Data       | Horário |
|--------------------------|------------|---------|
| AIRTON JORGE DE SA FILHO | 24.11.2015 | 8:00hrs |
| NATHALIA DE RICCIO       | 24.11.2015 | 8:00hrs |

#### ANEXO III

##### DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO

CARGO

\_\_\_\_\_  
 ÓRGÃO

\_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO COMPLETO

\_\_\_\_\_  
 BAIRRO

\_\_\_\_\_  
 CONTATO

\_\_\_\_\_  
 ESTADO CIVIL

\_\_\_\_\_  
 IDENTIDADE

**DISCRIMINE OS BENS E VALORES, INCLUSIVE DOS DEPENDENTES**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

FORTALEZA, DE DE 2015.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

**ANEXO IV  
 SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

|  |             |                         |
|--|-------------|-------------------------|
| <b>Instrução de Preenchimento</b>  |             |                         |
| Este formulário deverá ser preenchido em letra de forma e todas as informações nele contidas, são de inteira responsabilidade do requerente estando sujeito às sanções previstas no art. 299, do código penal brasileiro.<br>"...art.299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante" |             |                         |
| <b>NOME COMPLETO(Letra de forma)</b>   |             |                         |
| <b>RG:</b>   | <b>CPF:</b> | <b>DATA NASCIMENTO:</b> |
| <b>FILIAÇÃO</b>  |             |                         |
| <b>PAI:</b>  |             |                         |
| <b>MÃE:</b>  |             |                         |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO Rua/Avenida:</b>  |             |                         |
| <b>Bairro:</b>   | <b>CEP:</b> | <b>Telefone:</b>        |

**MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO****DECLARAÇÃO DO REQUERENTE**

Cargos/Funções/Emprego que detenho no serviço público Federal, Estadual, Municipal (inclusive proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma)

| MATRICULA | CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO | CARGA HORÁRIA | ÓRGÃO/ ENTIDADE |
|-----------|----------------------|---------------|-----------------|
|           |                      |               |                 |
|           |                      |               |                 |
|           |                      |               |                 |

**CARGO QUE IREI ASSUMIR**

| CARGO               | ÓRGÃO/ENTIDADE | CARGA HORÁRIA |
|---------------------|----------------|---------------|
|                     |                |               |
|                     |                |               |
| CONTRATO TEMPORÁRIO | ÓRGÃO/ENTIDADE | CARGA HORÁRIA |
|                     |                |               |
|                     |                |               |

Fortaleza, de de .

Assinatura do Requerente

Recebi a certidão:

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

1º Ofício de Registro de Imóveis

Avenida Antônio Sales nº2187 – 10º andar - Fortaleza - Ceara CEP: 60135-101

Telefone: (085)3261.7101 www.primeirazona.com.br

OFICIAL REGISTRADOR

Jose Anderson Cisne

SUBSTITUTOS

Aline de Castro e Silva, Ironides Bonfim Fernandes, Ivina Gê Trigueiro, João Evangelista Araújo Neto, Mary Anne Lima Linhares, Soraia Melo Torres Pinheiro.

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

O 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, representado neste ato por seu representante legal, abaixo firmado, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos arts. 18/19 da Lei nº 6.766/79, que por parte de INFANTE SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I SPE LIDA, sociedade limitada, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1, Sala nº 1702, Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 13.668.912/0001-88, foram DEPOSITADOS neste Ofício Imobiliário os documentos necessários ao registro do loteamento do imóvel objeto da matrícula nº 13.171, sob solicitação nº 01/157898, composto por uma Quadra Única denominado Quadra Q1, com a seguinte descrição: Um terreno de formato irregular, situado nesta Capital, localizado no bairro Lagoa Redonda, denominada Quadra Q01, com frente para a Avenida Recreio, lado par do logradouro, fazendo esquina com a Via Local Projetada, com área total de 15.000,53m². ÁREA VERDE: Um terreno de formato irregular, situado nesta Capital, localizado no bairro Lagoa Redonda, com frente para a Via Paisagística, lado par do logradouro, fazendo esquina com a Via Local Projetada, distando em direção ao nascente 205,22m para a Avenida Recreio, com área total de 4.256,00m², ÁREA INSTITUCIONAL: Um terreno de formato irregular, situado nesta Capital, localizado no bairro Lagoa Redonda, com frente para a Via Paisagística, lado par do logradouro, distando em direção ao norte 105,22m para a Via Local Projetada, com área total de 1.414,73m². ÁREA DE PRESERVAÇÃO Um terreno de formato irregular, situado nesta Capital, localizado no bairro Lagoa Redonda, com frente para a Via Paisagística, lado par do logradouro, distando em direção ao norte 108,68m para a Via Local Projetada, com área total de 3.624,07m² ESPELHO D'ÁGUA DA LAGOA REDONDA, Um terreno de formato irregular, situado nesta Capital, localizado no bairro Lagoa Redonda, com frente para a Área de Preservação, distando em direção ao norte 36,98m para a Via Local Projetada, com área total de 7.534,89m. SISTEMA VIÁRIO - Faixa de Alargamento da Avenida Recreio. LARGURA de 23,50m, EXTENSÃO de 74,89m e ÁREA de 1.759,88m VIA PAISAGÍSTICA. LARGURA de 14,00m. EXTENSÃO de 129,11m e ÁREA: 1.507,54nr. FAIXA DE TERRA PARA IMPLANTAÇÃO DA VIA LOCAL PROJETADA. LARGURA Variável. EXTENSÃO de 185,54m. ÁREA de 456,13nr. Estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas ao Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Zona, por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão Oficial do Estado e em 01 (um) dos jornais de maior circulação desta Capital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação, será efetuado o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O loteamento em referência encontra-se com o Projeto Aprovado pela Secretaria de Urbanismo e